

Venda Nova do Imigrante**Edital****AVISO TOMADA DE PREÇOS
Nº 00018/2023
CÓDIGO CIDADES
2023.072E0700001.01.0025**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TÉRMINO DA CRECHE DA TAPERA. ABERTURA: 05/12/2023, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Claudia Mara Bottacin Pagio
Presidente da CPL Substituta
Protocolo 1204292

Aditivo**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO****RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 000077/2020**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TARCILIO LOPES PIMENTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, TIPO GALPÃO, SITUADO NA RUA FIORAVANTE ZANDONADI, 60, BAIRRO MARMIM, VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, COM MEDIDAS DE 12 X 19 M, TOTALIZANDO 228 M² (DUZENTOS E VINTE E QUITO METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM INSTALAÇÕES INTERNAS DE 04 (QUATRO) SALAS EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL; 02 (DOIS) BANHEIROS E 01 (UMA) COZINHA E ESPAÇO SUPERIOR - ACESSO PELOS FUNDOS DO IMÓVEL, COM PISO EM MADEIRA E FORRO EM GESSO, E 01 (UM) BANHEIRO, UMA ÁREA LIVRE AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE E QUE DÁ ACESSO AO PISO SUPERIOR, COM 01 (UM) BANHEIRO) E PAREDES DIVISÓRIAS QUE SEPARAM A PARTE DOS FUNDOS, DAS SALAS DA FRENTE, VISANDO A GUARDA E DEPOSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE AQUELES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE IRÃO À LEILÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto

a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 000077/2020 prorrogando-o pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima a contar **do dia 08 de novembro de 2023 até o dia 18 de novembro de 2023**, conforme protocolo GED nº 16354/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00077/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, a partir do dia 08 de novembro de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 16354/2023.

VALOR ADITIVADO: R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1204306

Viana**Lei**

LEI Nº 3.332, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL CONHECIDO COMO CAMPO DO ESTRELA, SITUADO EM NOVA BETHÂNIA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel conhecido como Campo do Estrela, situado no Bairro Nova Bethânia, para fins de construção e instalação de um campo para prática de futebol e demais atividades desportivas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, de forma amigável ou judicial, os imóveis que compõem o Campo do Estrela.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ DIAS
Prefeito Municipal de Viana (em exercício)
Protocolo 1204476